



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 936

Órgão Oficial do Município

AGORA VOCÊ
PODE FALAR
COM O DAE
PELO WHATSAPP!

Salve o número
nos seus contatos:

(19) 3896-1213



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.
Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.
Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!
VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA
O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Lei Complementar**

Lei Complementar nº 018 _____ **de 02 de dezembro de 2022**

Projeto de Lei Complementar nº 021/2022

Autógrafo nº 3.873/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 02/10, relativamente à redução de jornada das servidoras que sejam mães de filhos portadores de deficiência.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 25 de fevereiro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º

.....”

§ 2º Havendo justo motivo, a servidora interessada poderá requerer que a concessão da redução de jornada prevista na presente Lei seja feita de forma concentrada em um ou mais dias, respeitando-se, todavia, a critério do respectivo Secretário Municipal e consideradas as necessidades do serviço, o limite de 10 (dez) horas semanais.” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 019 _____ **de 02 de dezembro de 2022**

Projeto de Lei Complementar nº 022/2022

Autógrafo nº 3.874/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora Radiocomunicação (ETR) autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Santo Antônio de Posse fica disciplinada por esta lei complementar, observado, também, o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta lei complementar os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei complementar, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e as seguintes definições:

I - Área Precária: área sem regularização fundiária;

II - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

IV - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

V - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas conforme definição do artigo 15 do Decreto Federal 10.480, de 01 de setembro de 2020, e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultados em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos; e/ou

b) As instaladas em postes de energia ou postes de iluminação pública, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais e/ou comerciais, os de baixo impacto, os sustentáveis, os de estrutura leves e/ou postes harmonizados que agreguem os equipamentos da ETR em seu interior;

c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não impliquem na alteração da

edificação existente no local;

VI - Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

VII - Instalação Interna: Instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;

VIII - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

IX - Poste: infraestrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR's;

X - Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinado a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETR's;

XI - Prestadora: Pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

XII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

XIII - Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas Infraestruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicáveis, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas, nos termos da legislação vigente, e desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei complementar.

§ 1º Nos bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em Área Precária.

§ 2º Nos bens públicos municipais de todos os tipos é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação mediante autorização de uso, dispensada a licitação.

§ 3º O valor da contrapartida da autorização de uso a que se refere o § 2º deste artigo será o valor base, calculado de acordo com o valor médio de mercado de locação de imóveis territoriais.

§ 4º O valor base deverá ser reavaliado periodicamente no prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme as condições de mercado, sendo reajustado anualmente pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 5º Em razão da utilidade pública e relevante interesse social

para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, o Município pode autorizar o uso do bem público de uso comum na forma prevista no § 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio.

§ 6º A autorização de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º Como forma de contrapartida pela utilização do espaço público, o Município de Santo Antônio de Posse poderá exigir, por meio de dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, obras, sistemas, serviços e tecnologias que atendam ao interesse público.

Parágrafo único. Quando a contraprestação se der na forma do caput deste artigo, poderá ser aplicado um redutor no valor mensal da autorização de uso, calculada conforme disposto no artigo 3º desta lei complementar, de acordo com o interesse público.

Art. 5º Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta lei complementar, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

I - ETR Móvel;

II - ETR de Pequeno Porte;

III - ETR em Área Interna;

IV - Substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada; e

V - Compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 6º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo único. Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 7º A instalação de novas Infraestruturas de Suporte levará em conta a redução do impacto urbanístico, bem como observará as condições de compartilhamento de infraestruturas previstas nas regulamentações federais pertinentes.

§ 1º A expedição da licença para instalação de nova Infraestrutura de Suporte será precedida de avaliação de eventual capacidade excedente nas infraestruturas existentes no entorno do local da pretendida instalação.

§ 2º É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente

de Infraestruturas de Suporte existentes, exceto quando houver justificado motivo técnico.

§ 3º A construção e a ocupação de Infraestruturas de Suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

CAPÍTULO II

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETR's:

I - Em relação à instalação de torres, 3,00m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,50m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II - Em relação à instalação de postes, 1,50m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

Art. 9º Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

I - Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II - Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 10. A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações será admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§ 1º Nas ETR's e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do art. 7º da presente lei complementar.

§ 2º Os equipamentos elencados no caput deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. A implantação das ETR's deverá observar as seguintes

diretrizes:

I - Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

III - Priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop.

CAPÍTULO III

DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 13. A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 14. A atuação e eventual autorização do órgão ambiental competente somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.

Parágrafo único. O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, deverá ser solicitado junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Art. 15. O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente, com atendimento da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Código de Posturas.

Parágrafo único. Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Requerimento;

II - Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);

III - Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;

IV - Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V - Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;

VI - Comprovante de quitação de Taxa de Licença de Execução de Obras Particulares (TLEOP);

VII - Certidão de Viabilidade;

VIII - Laudo Radiométrico;

IX - Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 16. O Alvará de Construção, autorizando a implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei complementar.

Art. 17. Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Habite-se.

Parágrafo único. O Habite-se terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 18. O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Habite-se, será o previsto no Código de Obras.

Art. 19. Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental emitida pela CETESB e do Habite-se, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no art. 6º desta lei complementar para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal n. 11.934, de 05 de maio de 2009.

Art. 21. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 22. Constituem infrações à presente lei complementar:

I - Instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental da CETESB, quando aplicável, e Habite-se, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei complementar;

II - Prestar informações falsas.

Art. 23. Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I - Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;

II - Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para instalação de ETR sem a respectiva licença; e

III - Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para casos de prestação de informações falsas.

Parágrafo único. Os valores referidos nos incisos II e III serão reajustados anualmente pelo INPC - índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 24. As multas referidas nesta lei complementar devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.

Art. 25. A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei complementar poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26. Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei complementar ao Prefeito, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta lei complementar ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei complementar, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da ANATEL, até que o documento seja expedido.

§ 4º Após as verificações ao disposto neste artigo e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao Poder Público Municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 28. As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei complementar e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município, nos termos desta lei complementar, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei complementar, podendo ser renovado por igual período a critério do Executivo Municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do art. 14 desta lei complementar e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei complementar, será concedido o prazo de 02 (dois) anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no caput.

§ 3º Durante os prazos dispostos nos §§ 1º e 2º deste artigo, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação motivadas pela falta de cumprimento da presente lei complementar.

§ 4º Após os prazos dispostos nos §§ 1º e 2º deste artigo, no caso de não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será determinada a remoção da estrutura, que deverá ser executada no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da intimação.

Art. 29. Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo Poder Público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

Art. 30. Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 31. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 020 _____ de 02 de dezembro de 2022

Projeto de Lei Complementar nº 024/2022

Autógrafo nº 3.875/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Cria a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A criação da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente se dará a partir do destacamento do Departamento de Serviços e do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, respectivamente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, passando ambos os Departamentos a integrar a nova Secretaria criada pela presente Lei.

Art. 2º Em razão da criação da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a Lei Complementar Municipal nº 09, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

.....

V - Secretaria de Saneamento;

.....

X – Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.” (N.R.)

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 09, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“ANEXO I – ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

SUB-ANEXO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

.....

03. Secretaria de Desenvolvimento Urbano

03.01. Departamento de Obras e Engenharia

03.02. Departamento de Planejamento e Urbanismo

03.03. (revogado)

.....

05. Secretaria de Saneamento

05.01. Departamento de Água e Esgoto

05.02. (revogado)

.....

10. Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

10.01. Departamento de Serviços Públicos

10.02. Departamento de Meio Ambiente e Agricultura

.....

SUB-ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

03. Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

VI. Aprovar e fiscalizar projetos e obras de interesse geral do Município;

XVII. Promover o licenciamento e a fiscalização das obras particulares, assim como, no que couber, os serviços de utilidade pública concedidos, permitidos ou autorizados;

XXII. (revogado);

XXIII. (revogado);

05. Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente:

X. (revogado);

XI. (revogado);

XII. (revogado);

XIII. (revogado);

XIV. (revogado);

XV. (revogado);

XVI. (revogado);

XVII. (revogado);

10. Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

I - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e na formulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas que orientarão a ação geral de governo quanto aos serviços públicos, meio ambiente e agricultura;

II - Solicitar, aprovar e fiscalizar projetos e obras de interesse dos serviços públicos;

III - Promover, de forma isolada ou em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o licenciamento e a fiscalização das obras e atividades particulares com potencial impacto ambiental, assim como, os serviços de utilidade pública concedidos, permitidos ou autorizados;

IV - Realizar a manutenção dos próprios municipais, vias públicas e realização de obras públicas;

V - Planejar e promover a execução de serviços relativos à abertura, conservação de estradas, vias públicas e obras de arte;

VI - Articular-se com entidades atuantes no setor de proteção ambiental para acompanhar o gerenciamento, a fiscalização e o

controle dos recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída;

VI I- Estabelecer diretrizes para o planejamento ambiental em conjunto com a sociedade civil;

VIII - Elaborar, coordenar, executar e fiscalizar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mediante a proteção, preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, considerando o meio ambiente como bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida;

IX - Propor normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, monitoramento, proteção, preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

X - Manifestar em processos administrativos com solicitação de licenças junto aos órgãos ambientais que tem essa competência, cadastrar e fiscalizar a implantação e a operação de empreendimentos, potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente;

XI - Manifestar em processos administrativos cujos objetivos sejam a exploração de recursos hídricos e minerais, efetivando seu cadastramento, conforme convênio com os órgãos competentes;

XII - Promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar;

XIII - Incentivar a criação e o desenvolvimento, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

XIV - Exigir a recuperação do ambiente degradado;

XV - Celebrar convênios, contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

XVI - Supervisionar e orientar os órgãos e unidades que lhe são subordinados;

XVII - Executar outras atividades e serviços que forem determinados pelo Prefeito Municipal em regulamento próprio." (N.R.)

Art. 4º O Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 09, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Sub-Anexo I – Cargos de Secretários e equivalentes

Cargo	Quantidade	Subsídio
Secretário Municipal	09	*
.....

" (N.R.)

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos do orçamento previsto aos Departamentos de Serviços Públicos e de Meio Ambiente e Agricultura necessários para a migração e criação da nova Secretaria de Serviços Públicos e Meio

Ambiente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 021_____ de 02 de dezembro de 2022

Projeto de Lei Complementar nº 025/2022

Autógrafo nº 3.876/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 10/17, relativamente ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis durante o empreendimento imobiliário, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 2º A tributação incidirá sobre a gleba total do empreendimento imobiliário até o registro do loteamento no respectivo Oficial de Registro de Imóveis e, posteriormente ao referido registro, a incidência tributária ocorrerá sobre os lotes desmembrados.” (N.R.)

Art. 2º O art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 3º Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de novembro de cada ano, ao Cadastro Imobiliário, relação atualizada dos lotes que durante o ano tenham sido alienados, definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador, sua qualificação, endereço, o número de quadra e de lote, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Imobiliário.” (N.R.)

Art. 3º Fica revogado o caput e o parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Em razão da edição da Lei Federal nº 13.728/18 (Lei da Desburocratização), ficam revogados os itens n. 5.7 do Anexo II da Lei Municipal nº 3.255, de 24 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Portaria nº 004, de 01 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Dispõe sobre nomeação de Luiz Otavio de Carvalho, para o cargo de Agente Técnico Administrativo e dá outras providências.

VALTER LUIS LOURENÇO, Secretário de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Luiz Otavio de Carvalho, RG: 16.334.037-7, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 05 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de dezembro de 2022.

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 004 de 01 de dezembro de 2022, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Dispõe sobre nomeação de Maely Vasconcellos Dantas, para o Cargo em comissão de Assessor de Secretaria e dá outras providências.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Maely Vasconcellos Dantas, RG: 47.627.080-7, para o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de dezembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 064, de 02 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre limitações de atividades do(a) servidor(a) Jecica Roberta Lima dos Santos, por motivo de saúde, e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 4784/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Limitar as funções da servidora Jecica Roberta Lima dos Santos, RG: 44.571.152-8, em caráter definitivo, dentro de seu

próprio cargo originário de Cuidadora, por motivo de saúde, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme apurado no Processo Administrativo n. 4784/2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de dezembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 065, de 02 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre limitações de atividades do(a) servidor(a) Cristiani Aparecida Roberto Pereira, por motivo de saúde, e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 1732/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Limitar as funções da servidora Cristiani Aparecida Roberto Pereira, RG: 19.188.067-X, em caráter definitivo, dentro de seu próprio cargo originário de Professor Titular PEB II – Português, por motivo de saúde, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme apurado no Processo Administrativo n. 1732/2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de dezembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da

Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 066, de 02 de dezembro de 2022,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora Daniela Mitie Cintra, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo n° 4262/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à servidora Daniela Mitie Cintra, RG n. 40.508.609-X, Matrícula 5014, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de dezembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 067, de 02 de dezembro de 2022,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora Jaqueline de Cassia Padilha, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo n° 4648/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à servidora Jaqueline de Cassia Padilha, RG n. 44.431.421-0, Matrícula 4073, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de dezembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Comunicados

INTERESSADO: P.C. ASSENCO CONSTRUÇÃO CIVIL

ASSUNTO: Notificação sobre obra paralisada e em estado de abandono – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato nos moldes do Memorando n°. 259/2022, foi constatado que a empresa P.C. ASSENCO CONSTRUÇÃO CIVIL, nos moldes do Termo de Contrato n°. 042/2021, oriunda do Tomada de Preços n°. 09/2021, cujo objeto é construção do emissário e estação elevatória de esgoto no bairro colina da paineira, tendo sido constatado pelo fiscal contratual que a obra se encontra paralisada e em estado de abandono; situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a ser aplicada à Contratada as seguintes sanções:

8.1.5. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:

8.1.5.1. Atraso em até 30 (trinta) dias consecutivos: multa de 0,50% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total remanescente deste instrumento;

8.1.5.3. Superior a 30 (trinta) dias consecutivos ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total remanescente deste instrumento.

8.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;

8.1.7. Multa por não atendimento às determinações da fiscalização: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;

II – Conseqüentemente, fica a sociedade empresária P.C. ASSENCO CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 30.208.335/0001-60, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, para que realize a obra contratada nos exatos termos pactuados, sob pena de ensejar a aplicação de sanções acima descritas, à saber:

- SE NÃO ultrapassar 30 dias (será aplicada multa – item 8.1.5.1; 8.1.6; 8.1.7);

- SE ULTRAPASSAR 30 DIAS (será aplicada Multa – Itens 8.1.5.3).

III – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 29 de novembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.592.525/0001-66, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 155/2022, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de equipamentos e placas de sinalização viária vertical para atender a Secretaria de Segurança Pública, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 155/2022, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de equipamentos e placas de sinalização viária vertical para atender a Secretaria de Segurança Pública, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita

no CNPJ: 17.592.525/0001-66, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

Valter Luís Lourenço

Secretário Municipal de Segurança

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora MARCIO LUIZ BORGES - ME inscrita no CNPJ: 12.136.260/0001-78, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 161/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de sistema de som, iluminação e vídeo, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 161/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de sistema de som, iluminação e vídeo, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante MARCIO LUIZ BORGES - ME inscrita no CNPJ: 12.136.260/0001-78, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora BARBARA CAROLINE MOREIRA 44410424858, inscrita no CNPJ: 36.064.040/0001-44, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 159/2022, cujo objeto é a aquisição de água mineral, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 159/2022, cujo o objeto é a aquisição de água mineral, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante BARBARA CAROLINE MOREIRA 44410424858, inscrita no CNPJ: 36.064.040/0001-44, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ: 61.613.881/0001-00, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita sob CNPJ: 44.734.671/0001-51, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CM HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ: 12.420.164/0001-57, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob CNPJ: 67.729.178/0004-91, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ: 03.652.030/0001-70, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ:

05.782.733/0001-49, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial n° 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4° da Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora ALFALAGOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.194.502/0001-14, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial n° 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4° da Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob CNPJ: 11.195.057/0001-00, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial n° 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4° da Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora ALFA & OMEGA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELIS- ME, inscrita sob CNPJ: 15.361.503/0001-60, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial n° 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4° da Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 03.945.035/0001-91, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial n° 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4° da Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita sob CNPJ: 76.386.283/0001-13, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial n° 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4° da Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ: 02.520.829/0001-40, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial n° 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4° da Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora DROGAFONTE LTDA, inscrita sob CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial n° 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob CNPJ: 14.271.474/0001-82, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 41.319.803/0001-90, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ: 18.872.656/0001-60, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 12.889.035/0001-02, nos exatos termos que constam da ata do pregão

cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, inscrita sob CNPJ: 43.295.831/0001-40, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, inscrita sob CNPJ: 21.940.274/0001-30, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 49.228.695/0001-52, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ: 00.874.929/0001-40, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita sob CNPJ: 28.123.417/0001-60, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora PORTAL LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.005.873/0001-00, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora QUALITY MEDICAL COM. DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ: 07.118.264/0001-93, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ: 29.196.670/0001-07, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.847.630/0001-10, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita sob CNPJ: 01.857.076/0001-09, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 121/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 03.945.035/0001-91, ALFA & OMEGA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELIS- ME, inscrita

sob CNPJ: 15.361.503/0001-60, ALFALAGOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.194.502/0001-14, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob CNPJ: 11.195.057/0001-00, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ: 03.652.030/0001-70, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.782.733/0001-49, CM HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ: 12.420.164/0001-57, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob CNPJ: 67.729.178/0004-91, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita sob CNPJ: 44.734.671/0001-51, DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ: 61.613.881/0001-00, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita sob CNPJ: 76.386.283/0001-13, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ: 02.520.829/0001-40, DROGAFONTE LTDA, inscrita sob CNPJ: 08.778.201/0001-26, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob CNPJ: 14.271.474/0001-82, GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 41.319.803/0001-90, INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ: 18.872.656/0001-60, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 12.889.035/0001-02, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, inscrita sob CNPJ: 43.295.831/0001-40, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, inscrita sob CNPJ: 21.940.274/0001-30, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 49.228.695/0001-52, MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ: 00.874.929/0001-40, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita sob CNPJ: 28.123.417/0001-60, PORTAL LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.005.873/0001-00, QUALITY MEDICAL COM. DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ: 07.118.264/0001-93, RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ: 29.196.670/0001-07, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.847.630/0001-10 e VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita sob CNPJ: 01.857.076/0001-09, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Locação de imóvel para atendimento a Secretaria de Saúde de Santo Antônio de Posse, especialmente para atendimento a unidade do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso

X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, da Administradora POSSE IMÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ nº 05.354.548/0001-53, a qual representa o Proprietário do imóvel Localizado na Rua Nicola Lalla, nº. 91, na Cidade de Santo Antônio de Posse, cujo valor mensal corresponde a R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), prorrogáveis por idênticos períodos, podendo ser rescindido mediante simples notificação, onerando da Nota de Reserva nº 630/2022 (ficha nº 287/2022).

II - Conforme decisão proferida pelo E. STJ, RECURSO ESPECIAL Nº 1.384.263 - SC (2013/0148059-6), determino que o IPTU seja de responsabilidade do proprietário (e não do município locatário).

III - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 01 de dezembro de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal da Saúde

PMSAPOSSE

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2022
PROCESSO Nº 4644/2022
TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 20 de dezembro de 2022 às 14:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse 01 de dezembro de 2022.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretaria Municipal da Fazenda

Errata

Processo Licitatório nº 4680/2022
Pregão Presencial nº 175/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES A REFERIDA UNIDADE, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, em especial Termo de Referência.

ERRATA/COMUNICADO

Considerando a verificação de mero erro material no EDITAL, referente ao processo supracitado, informamos que:

Onde se lê:

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2022

PROCESSO Nº 4680/2022

MENOR VALOR GLOBAL

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS ME/EPP.

Leia-se: EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2022

PROCESSO Nº 4680/2022

MENOR VALOR GLOBAL

Por fim, em que pese o erro material aqui corrigido não afetar a participação dos interessados (eis que não se alterou o objeto licitado, tampouco item de proposta comercial), fica MANTIDA a data de abertura do certame para às 09:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2022, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação e a realização do certame. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de valor - Contrato nº. 008/2020 - Locação de Sistema de Informática.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula terceira, subitem 3.1 do Termo de Contrato nº. 08/2020, AUTORIZO O ADITAMENTO DE VALOR do

Termo de Contrato nº. 08/2020, firmado com a pessoa jurídica de direito privado SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.195/0001-83, cujo objeto é prestação de serviços na locação de sistema de informática, conforme especificações do edital de Pregão Presencial nº. 010/2020.

II - Referido aditamento de valor contratual importará no ACRÉSCIMO total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e mensal de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), consubstanciando um acréscimo de 3,630534%, conseqüentemente, o valor inicial global (R\$ 396.635,76) fica alterado para R\$ 411.035,76 (quatrocentos e onze mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

III - Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: Decisão sobre impugnação interposta pela sociedade empresária JORNAL GAZETA SP LTDA EPP.

IMPUGNAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial impugnação apresentada pelo licitante JORNAL GAZETA SP LTDA EPP, sobre o pregão presencial nº. 172/2022, cujo objeto é o registro de preço para eventual e parcelada prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, nos termos do parecer jurídico anexado, pela competência a mim delegada, o qual ACOLHO como razão de decidir, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, conseqüentemente, fica ALTERADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO CERTAME prevista para às 11:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022.

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 059/2022**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 3358/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES MUNICIPAIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA QUALIFICADA, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS PARA OS AMBIENTES ENVOLVIDOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DA ÁREA DE PREPARO E ARMAZENAGEM DA ALIMENTAÇÃO (COZINHA E ESTOQUE) – CONTRATO N° 046/2021.

CONTRATADA: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 03.345.887/0001-48.

PRAZO ADITADO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

SANTO ANTÔNIO DE POSSE / SP, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4641/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATO N° 087/2022

LOCADOR: POSSE IMOVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 05.354.548/0001-53, CRECI: 21.015-J, empresa de direito privado localizada na Avenida Atílio Vendrame, nº 82, Jardim Luciana, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, na qualidade de representante dos Proprietários Sr. João Paulo Sartori, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 42.095.724-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 300.656.348-45 e Sra. Ana Paula Sartori Gordin, brasileira, empresária, casada, portador do RG nº 42.095.724-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 300.656.348-45, ambos domiciliados na cidade de Santo Antonio de Posse / SP.

Valor mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Imóvel localizado na Rua Doutor Jorge Tibiriça, nº 1263, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, para fins de funcionamento das instalações da farmácia municipal, a iniciar em 28 de novembro de 2022, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 27 de novembro de 2023.

Santo Antônio de Posse, 01 de dezembro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Concurso Público / Processo Seletivo

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o o Comunicado de Divulgação do Gabarito Final e Definitivo das Provas Objetivas para os Cargos Públicos **201 a 206 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e 207 – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, bem como o resultado da apreciação dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos, nos termos do **Capítulo X – DOS RECURSOS**, do **Edital nº 01/2022** do Concurso Público.

Informa que todos os recursos foram analisados pela Banca Examinadora e julgados improcedentes, ficando como definitivo o Gabarito divulgado em 07 de novembro de 2022.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo X – DOS RECURSOS**, do **Edital nº 01/2022 do Concurso Público**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação no site do **Instituto Mais (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **02 de dezembro de 2022**.

O **Resultado Provisório das Provas Objetivas** do Concurso Público será publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br)**, na data prevista de **02 de dezembro de 2022**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2022**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente **Comunicado**.

Santo Antônio da Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE																																							
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2022																																							
201 a 206 – Agente Comunitário de Saúde																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	C	A	B	B	B	A	D	C	D	B	B	D	D	A	C	A	C	B	B	D	D	C	B	A	A	B	D	D	A	D	B	A	A	A	D	A
207 – Agente de Controle de Endemias																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	C	A	B	B	B	A	D	C	D	B	B	D	D	A	C	A	B	C	D	A	C	B	C	B	C	C	A	D	B	B	A	D	D	C	A	D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Comunicado de Divulgação do Gabarito Final e Definitivo das Provas Objetivas para os Cargos Públicos **219 – Motorista e 220 – Motorista de Ambulância**, referente ao **Edital nº 03/2022** do Concurso Público. Informa que **não houve recurso** interposto contra a Divulgação do Gabarito, ficando como Final e Definitivo o Gabarito divulgado em 07 de novembro de 2022.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O **Resultado Provisório das Provas Objetivas** do Concurso Público será publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br)**, na data prevista de **02 de dezembro de 2022**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2022**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente **Comunicado**.

Santo Antônio da Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE																																							
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 03/2022																																							
219 – Motorista																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	C	B	D	D	A	B	C	C	B	D	D	A	C	A	B	C	C	D	A	D	B	B	A	C	A	B	A	C	A	B	D	C	B	B	C	D
220 – Motorista de Ambulância																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	C	B	D	D	A	B	C	C	B	D	D	A	C	A	B	C	B	C	A	D	C	B	A	A	B	A	D	B	D	B	A	C	D	B	C	A

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Comunicado de Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, para os Cargos Públicos 201 a 206 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e 207 – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, referente ao Concurso Público – Edital nº 01/2022.

Informa que não houve candidato inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.

O resultado está disponível para consulta nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br), e divulgado neste comunicado.

O Comunicado de Divulgação dos Gabaritos Finais e Definitivos será disponibilizado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP (www.pmsaposse.sp.gov.br), a partir de **02 de dezembro de 2022**.

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o Edital do Concurso Público, **Capítulo X – Dos Recursos**, ou seja, dias **05 e 06 de dezembro de 2022**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido neste Edital.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-simile*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital nº 01/2022.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo X – Dos Recursos**, do Edital do Concurso Público nº 01/2022 ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP (www.pmsaposse.sp.gov.br), na data provável de **13 de dezembro de 2022**.

Será divulgada a Folha de Resposta da Prova Objetiva de todos os candidatos presentes à prova, durante o prazo recursal, na área restrita dos candidatos.

O Resultado Final das Provas Objetivas do Concurso Público será publicado na Internet, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP (www.pmsaposse.sp.gov.br), na data prevista de **13 de dezembro de 2022**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP

REALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 201 - ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA								ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO	
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.							
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA						
043500001	ALEX DAILTON APARECIDO DE SOUZA	405*****	12/07/1988														AUSENTE
043500002	ALINE FERREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO	469*****	20/04/1990	5	12,50	2	5,00	4	10,00	10	25,00	21	52,50	52,50	14	HABILITADO	
043500003	ANA PAULA DA SILVA	535*****	30/09/1998	5	12,50	2	5,00	2	5,00	13	32,50	22	55,00	55,00	11	HABILITADO	
043500008	CARLA CRISTINA DA SILVA	587*****	25/04/2001														AUSENTE
043500009	CAROLINE ALVES SILVA	495*****	05/11/1997	6	15,00	3	7,50	2	5,00	17	42,50	28	70,00	70,00	1	HABILITADO	
043500015	DEBORA JACKELINE ARMELIM ALVES	587*****	17/11/2000	5	12,50	1	2,50	4	10,00	17	42,50	27	67,50	67,50	2	HABILITADO	
043500016	DEIVED ADILSON FERREIRA	420*****	06/07/1986	6	15,00	2	5,00	4	10,00	12	30,00	24	60,00	60,00	6	HABILITADO	
043500017	DUANE MIRELE DE OLIVEIRA	444*****	20/06/1996	4	10,00	3	7,50	3	7,50	14	35,00	24	60,00	60,00	5	HABILITADO	
043500018	EMILIANE ALVES SOARES SILVA	575*****	08/02/1988	3	7,50	2	5,00	1	2,50	12	30,00	18	45,00	45,00		ELIMINADO	
043500025	GABRIELLI VITÓRIA APARECIDA DE SOUZA	590*****	11/01/2000	1	2,50	2	5,00	4	10,00	9	22,50	16	40,00	40,00		ELIMINADO	
043500026	GEOVANE MATHEUS MARCELINO	570*****	06/12/1998	4	10,00	2	5,00	1	2,50	11	27,50	18	45,00	45,00		ELIMINADO	
043500027	GLEICY CRISTINA RODRIGUES ROMÃO	551*****	17/03/1997														AUSENTE
043500028	HENRIQUE CESAR FERREIRA	405*****	03/10/1985	4	10,00	1	2,50	3	7,50	10	25,00	18	45,00	45,00		ELIMINADO	
043500038	LEONI DA CUNHA FERREIRA CASSANDRE	591*****	02/04/1972	4	10,00	4	10,00	3	7,50	10	25,00	21	52,50	52,50	15	HABILITADO	
043500039	LEONIR DE LOURDES BRUINI ARAUJO	405*****	08/07/1984	4	10,00	1	2,50	2	5,00	16	40,00	23	57,50	57,50	7	HABILITADO	
043500041	LUANA ALVES SANTOS	463*****	21/06/1990	3	7,50	2	5,00	2	5,00	13	32,50	20	50,00	50,00	16	HABILITADO	
043500042	LUANA XAVIER DE SOUSA	55.*****	26/06/1999	4	10,00	3	7,50	2	5,00	12	30,00	21	52,50	52,50	12	HABILITADO	
043500046	MARIANGELA DE VASCONCELOS FERREIRA	461*****	15/01/1990	2	5,00	1	2,50	1	2,50	11	27,50	15	37,50	37,50		ELIMINADO	
043500048	MELISSA RAFAELA ESTEVES MARIANO FERNANDES	343*****	04/11/1990	6	15,00	2	5,00	1	2,50	13	32,50	22	55,00	55,00	10	HABILITADO	
043500050	OTHIR DOMINGOS DE LIMA FERREIRA	285*****	23/01/1958	2	5,00	0	0,00	2	5,00	8	20,00	12	30,00	30,00		ELIMINADO	

IMais

Página 1 de 12

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 201 - ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA								ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO	
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.							
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA						
0435000054	SANDRA DOS SANTOS SANTANA	497*****	20/12/1995														AUSENTE
0435000055	SIONE TEIXEIRA DE SOUZA	590*****	20/05/1989	5	12,50	2	5,00	3	7,50	11	27,50	21	52,50	52,50	13	HABILITADO	
0435000056	SKARLAT FLORENTINO DA SILVA	531*****	24/03/1992	6	15,00	4	10,00	2	5,00	13	32,50	25	62,50	62,50	4	HABILITADO	
0435000060	VALERIA SUATE DA SILVA	423*****	09/01/1994	2	5,00	2	5,00	3	7,50	16	40,00	23	57,50	57,50	8	HABILITADO	
0435000061	VANESSA CRISTIANE DA SILVA	355*****	22/02/1980	4	10,00	2	5,00	3	7,50	14	35,00	23	57,50	57,50	9	HABILITADO	
0435000063	VITOR ALEXANDRE BRITO PINTO	623*****	30/11/2004	7	17,50	3	7,50	2	5,00	13	32,50	25	62,50	62,50	3	HABILITADO	
0435000064	VITOR ANTONIO NOVAIS	520*****	14/02/2000	4	10,00	4	10,00	4	10,00	8	20,00	20	50,00	50,00	17	HABILITADO	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 202 - ACS - Área 2: USF Atilio Bergo – “Monte Santo”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
				LP.		MAT		L.M.		C.E.								
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0435000065	AMANDA CRISTINA MARCON	323*****	22/05/1978	3	7,50	3	7,50	2	5,00	12	30,00	20	50,00	50,00	16	HABILITADO		
0435000071	ANGÉLICA APARECIDA DE CARVALHO	573*****	29/06/1999	4	10,00	4	10,00	4	10,00	14	35,00	26	65,00	65,00	3	HABILITADO		
0435000077	BRENO DA CRUZ OLIVEIRA	587*****	28/03/2001	5	12,50	2	5,00	1	2,50	9	22,50	17	42,50	42,50		ELIMINADO		
0435000080	CAMILA DE FATIMA TARTARI FARIA	445*****	30/11/1988	5	12,50	2	5,00	3	7,50	12	30,00	22	55,00	55,00	11	HABILITADO		
0435000081	CAMILLY VICTORIA SOUSA CARVALHO	535*****	28/01/2002	4	10,00	2	5,00	1	2,50	17	42,50	24	60,00	60,00	5	HABILITADO		
0435000082	CARLA FERNANDA LEME ORNELAS	462*****	02/04/1990	4	10,00	3	7,50	3	7,50	12	30,00	22	55,00	55,00	12	HABILITADO		
0435000083	CARLA ROBERTA MODESTO	40*****	15/03/1984	6	15,00	3	7,50	3	7,50	14	35,00	26	65,00	65,00	2	HABILITADO		
0435000084	CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	554*****	18/10/2001	4	10,00	1	2,50	1	2,50	12	30,00	18	45,00	45,00		ELIMINADO		
0435000085	CASSIA REGINA FERREIRA DOS ANJOS	551*****	26/01/1998	6	15,00	3	7,50	3	7,50	15	37,50	27	67,50	67,50	1	HABILITADO		
0435000088	CRISLAINE GONÇALVES MEDRADO	203*****	30/10/2003													AUSENTE		
0435000093	GISELE MARIA MARCELINO	405*****	25/05/1982	4	10,00	2	5,00	3	7,50	9	22,50	18	45,00	45,00		ELIMINADO		
0435000094	GISLENE APARECIDA MARCELINO	405*****	10/03/1984	4	10,00	3	7,50	2	5,00	11	27,50	20	50,00	50,00	17	HABILITADO		
0435000095	GLAURA MARCHIORI	218*****	22/08/1968	3	7,50	1	2,50	4	10,00	12	30,00	20	50,00	50,00	15	HABILITADO		
0435000096	GUILHERME SOUZA BRANDÃO	586*****	09/03/2004	6	15,00	1	2,50	1	2,50	5	12,50	13	32,50	32,50		ELIMINADO		
0435000097	HARUE CRISTINA AKI GIAMPIETRO	168*****	29/06/1968	6	15,00	2	5,00	6	15,00	12	30,00	26	65,00	65,00	4	HABILITADO		
0435000101	JOÃO GABRIEL FERNANDES DIOGO	484*****	18/12/1991	3	7,50	0	0,00	4	10,00	9	22,50	16	40,00	40,00		ELIMINADO		
0435000105	JOSIANE JUSTINO PINTO	446*****	03/05/1985	4	10,00	3	7,50	4	10,00	13	32,50	24	60,00	60,00	6	HABILITADO		
0435000106	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	453*****	01/01/1985	5	12,50	0	0,00	2	5,00	15	37,50	22	55,00	55,00	10	HABILITADO		
0435000107	JOSMARA DOS SANTOS BRAGA BURITI	48*****	25/06/1991	5	12,50	3	7,50	1	2,50	14	35,00	23	57,50	57,50	7	HABILITADO		
0435000111	LUCAS PEREIRA DAMASIO	622*****	29/01/2002													AUSENTE		

IMais

Página 3 de 12

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 202 - ACS - Área 2: USF Atilio Bergo – “Monte Santo”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.								
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0435000115	MARCOS ROBERTO ALVES	45.*****-*	04/07/1989	4	10,00	0	0,00	2	5,00	16	40,00	22	55,00	55,00	9	HABILITADO		
0435000118	MILENA DA SILVA DOS SANTOS	621*****-*	09/10/2001	6	15,00	0	0,00	1	2,50	14	35,00	21	52,50	52,50	13	HABILITADO		
0435000120	MIRIAM GABRIELI DA SILVA	600*****-*	29/01/2000													AUSENTE		
0435000125	RITA DE CASSIA DA SILVA	220*****-*	01/12/1970	3	7,50	0	0,00	2	5,00	9	22,50	14	35,00	35,00		ELIMINADO		
0435000126	RODRIGO VIEIRA DINIZ	446*****-*	29/11/1996													AUSENTE		
0435000127	ROSELI BUENO SOMERS	284*****-*	21/02/1974	5	12,50	3	7,50	3	7,50	12	30,00	23	57,50	57,50	8	HABILITADO		
0435000128	ROSEMEIRE CAPOZIO	261*****-*	14/03/1978													AUSENTE		
0435000131	VANDERLEI ALVES FARIA	306*****-*	18/02/1976	4	10,00	4	10,00	4	10,00	9	22,50	21	52,50	52,50	14	HABILITADO		
0435000132	VANESSA RODRIGUES PIRES	57.*****-*	27/04/2001	5	12,50	2	5,00	4	10,00	8	20,00	19	47,50	47,50		ELIMINADO		
0435000133	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO	49.*****-*	21/03/1993	2	5,00	2	5,00	1	2,50	14	35,00	19	47,50	47,50		ELIMINADO		
0435000134	WINGRID APARECIDA GALANS DOS REIS	472*****-*	14/01/1991	4	10,00	2	5,00	1	2,50	10	25,00	17	42,50	42,50		ELIMINADO		

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 203 - ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.								
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0435000135	ANA PAULA DA SILVA	218*****	27/11/1971	5	12,50	4	10,00	4	10,00	15	37,50	28	70,00	70,00	4	HABILITADO		
0435000136	ANDERSON CLEITON SILVA MARQUES CARVALHO	481*****	30/10/1999	2	5,00	2	5,00	0	0,00	11	27,50	15	37,50	37,50		ELIMINADO		
0435000137	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	599*****	08/11/2002													AUSENTE		
0435000140	EDDIE CARLOS SILVERIO DE FREITAS	220*****	07/12/1969	4	10,00	1	2,50	3	7,50	10	25,00	18	45,00	45,00		ELIMINADO		
0435000143	FILICIO ROCHA DAVID	506*****	29/01/2000	6	15,00	4	10,00	3	7,50	17	42,50	30	75,00	75,00	2	HABILITADO		
0435000145	LUCIA ALVERS	119*****	11/09/1959	7	17,50	2	5,00	5	12,50	15	37,50	29	72,50	72,50	3	HABILITADO		
0435000146	LUIZ PHILLIPE DE SOUZA E SILVA HADDAD	600*****	08/12/2003													AUSENTE		
0435000147	MARIA DO CARMO MONTEIRO DE JESUS	606*****	16/07/1987	4	10,00	1	2,50	1	2,50	13	32,50	19	47,50	47,50		ELIMINADO		
0435000148	MARIA ROSILENE DE MOURA	280*****	15/01/1977													AUSENTE		
0435000150	REGIANE CRISTINA DA ROCHA VIEIRA	531*****	24/01/2001	5	12,50	0	0,00	2	5,00	12	30,00	19	47,50	47,50		ELIMINADO		
0435000152	VALDIRENE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA CORRÊA	284*****	21/08/1974													AUSENTE		
0435000153	VINÍCIUS DOS SANTOS MIRA	594*****	09/10/2002	4	10,00	4	10,00	4	10,00	18	45,00	30	75,00	75,00	1	HABILITADO		
0435000154	WELINTON ROGERIO FERREIRA	343*****	28/09/1982	6	15,00	1	2,50	2	5,00	15	37,50	24	60,00	60,00	5	HABILITADO		
0435000155	YASMIM ALVES SERAFIM CARDOSO	579*****	06/08/1999	6	15,00	2	5,00	2	5,00	12	30,00	22	55,00	55,00	6	HABILITADO		

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 204 - ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA								ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO	
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.							
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA						
0435000160	CAMILLY BATISTA DA SILVA	56.*****-	25/01/2003														AUSENTE
0435000164	DIEGO FERREIRA MARQUES	459*****-	20/03/1995	4	10,00	5	12,50	4	10,00	18	45,00	31	77,50	77,50	1	HABILITADO	
0435000165	FABIO EDUARDO DO PRADO MAZZETTI	59.*****-	02/11/2000														AUSENTE
0435000166	FELIPE BARBOSA GONÇALVES	543*****-	07/05/2002	2	5,00	2	5,00	2	5,00	11	27,50	17	42,50	42,50		ELIMINADO	
0435000167	GIOVANNA SANCHEZ SARON	391*****-	11/04/2002	4	10,00	1	2,50	4	10,00	16	40,00	25	62,50	62,50	4	HABILITADO	
0435000169	HUGO CESAR MARIANO	420*****-	28/05/1985														AUSENTE
0435000171	KAREN LARISSA MUNIZ	675*****-	22/07/1998	3	7,50	2	5,00	4	10,00	17	42,50	26	65,00	65,00	2	HABILITADO	
0435000175	MICHELI ZANETI	488*****-	06/11/1992	3	7,50	1	2,50	3	7,50	14	35,00	21	52,50	52,50	5	HABILITADO	
0435000177	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	586*****-	03/05/2000	6	15,00	2	5,00	3	7,50	15	37,50	26	65,00	65,00	3	HABILITADO	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 205 - ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.								
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0435000179	AMANDA TALITA SILVA VENTURINI	423*****	14/05/1994															AUSENTE
0435000181	BEATRIZ DE SOUZA LISBOA	543*****	02/11/1999	4	10,00	2	5,00	3	7,50	15	37,50	24	60,00	60,00	6		HABILITADO	
0435000183	CARLOS ROBERTO DAMAZIO	321*****	03/08/1978	3	7,50	1	2,50	1	2,50	11	27,50	16	40,00	40,00			ELIMINADO	
0435000185	ELTON LUQUE MORENO	405*****	14/07/1983	4	10,00	4	10,00	2	5,00	16	40,00	26	65,00	65,00	3		HABILITADO	
0435000187	ERIKA DUANNE DE SOUSA MARTINS	642*****	14/07/2003	4	10,00	2	5,00	1	2,50	16	40,00	23	57,50	57,50	9		HABILITADO	
0435000188	ERIKA VITORIA XAVIER	564*****	16/12/2002	5	12,50	3	7,50	3	7,50	14	35,00	25	62,50	62,50	5		HABILITADO	
0435000189	FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA	496*****	05/03/1993	3	7,50	2	5,00	2	5,00	15	37,50	22	55,00	55,00	12		HABILITADO	
0435000190	FERNANDA VOLPATO DA SILVA	25.*****	18/12/1979	5	12,50	2	5,00	1	2,50	14	35,00	22	55,00	55,00	13		HABILITADO	
0435000194	GABRIELA DE OLIVEIRA	42.*****	22/05/1994	5	12,50	2	5,00	4	10,00	15	37,50	26	65,00	65,00	4		HABILITADO	
0435000195	GABRIELA GIRARDI	579*****	10/08/2004														AUSENTE	
0435000197	INARA DE ABREU SANTOS	622*****	25/07/1999	4	10,00	3	7,50	2	5,00	14	35,00	23	57,50	57,50	10		HABILITADO	
0435000199	JAMILE DE JESUS DOS SANTOS	500*****	25/05/1998	6	15,00	2	5,00	2	5,00	12	30,00	22	55,00	55,00	16		HABILITADO	
0435000200	JESSICA PAULA RIBEIRO	406*****	19/04/1994	4	10,00	3	7,50	2	5,00	13	32,50	22	55,00	55,00	15		HABILITADO	
0435000202	JOSÉ ROBERTO JACOMETI JÚNIOR	465*****	15/01/1996														AUSENTE	
0435000203	KATIANE MACIEL CUNHA	420*****	02/12/1982	3	7,50	3	7,50	2	5,00	14	35,00	22	55,00	55,00	14		HABILITADO	
0435000204	KELLI APARECIDA NOGUEIRA RODRIGUES	405*****	09/03/1988														AUSENTE	
0435000206	LAIS AMANDA COMISSO	526*****	19/06/1999	5	12,50	3	7,50	2	5,00	14	35,00	24	60,00	60,00	7		HABILITADO	
0435000209	LARISSA DE JESUS DOS SANTOS	636*****	10/11/1999														AUSENTE	
0435000210	LUCAS ALVES LEITE	488*****	09/07/1993														AUSENTE	
0435000211	MARCELA DE MOURA BARBOSA	566*****	04/01/2002	3	7,50	1	2,50	1	2,50	12	30,00	17	42,50	42,50			ELIMINADO	

IMais

Página 7 de 12

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 205 - ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.								
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0435000215	MARIANA APARECIDA GRASIOLI	469*****	21/09/1990	5	12,50	0	0,00	3	7,50	11	27,50	19	47,50	47,50		ELIMINADO		
0435000216	MARLENE APARECIDA PEREIRA BAZANI	116*****	29/10/1960	6	15,00	4	10,00	2	5,00	11	27,50	23	57,50	57,50	8	HABILITADO		
0435000217	MICHELLI NOGUEIRA RODRIGUES	405*****	09/10/1986	3	7,50	2	5,00	4	10,00	12	30,00	21	52,50	52,50	18	HABILITADO		
0435000223	RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	496*****	04/06/1997	6	15,00	2	5,00	2	5,00	16	40,00	26	65,00	65,00	2	HABILITADO		
0435000224	RAFAELA DO COUTO PRATES	524*****	22/04/1997	5	12,50	2	5,00	2	5,00	12	30,00	21	52,50	52,50	17	HABILITADO		
0435000225	RENATA MANOELI DA SILVA DAMAZIO	408*****	31/12/1986	2	5,00	2	5,00	1	2,50	9	22,50	14	35,00	35,00		ELIMINADO		
0435000226	SANTA DAMIANA APARECIDA OLIVEIRA	417*****	25/06/1984	2	5,00	2	5,00	1	2,50	17	42,50	22	55,00	55,00	11	HABILITADO		
0435000230	VALESKA GEOVANA MILIONI	543*****	13/02/2002	4	10,00	2	5,00	2	5,00	12	30,00	20	50,00	50,00	19	HABILITADO		
0435000232	VITÓRIA AGNÊS FRANCO DA ROCHA PINCH	579*****	01/12/2000	5	12,50	3	7,50	3	7,50	17	42,50	28	70,00	70,00	1	HABILITADO		

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 206 - ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA								ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.						
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA					
0435000235	ALLEY PASCHOALON NETO	292*****	10/10/1978	6	15,00	2	5,00	4	10,00	14	35,00	26	65,00	65,00	6	HABILITADO
0435000236	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	565*****	07/02/1982													AUSENTE
0435000238	ANTONIO BERTHI	725****	13/06/1953	4	10,00	3	7,50	2	5,00	14	35,00	23	57,50	57,50	13	HABILITADO
0435000240	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	455*****	29/12/1994	3	7,50	2	5,00	5	12,50	15	37,50	25	62,50	62,50	10	HABILITADO
0435000242	BRUNA PASCHOALON DOMINGUES MORENO	445*****	16/12/1989	4	10,00	2	5,00	1	2,50	17	42,50	24	60,00	60,00	11	HABILITADO
0435000244	CARLA DAYANE GELAIN CAÇAM	405*****	01/07/1986	4	10,00	2	5,00	3	7,50	12	30,00	21	52,50	52,50	22	HABILITADO
0435000245	CARLOS ROBERTO CASTILHO	214*****	30/08/1971	4	10,00	1	2,50	4	10,00	12	30,00	21	52,50	52,50	21	HABILITADO
0435000247	CLAUDIA PINCK	255*****	20/06/1976													AUSENTE
0435000248	CRISLAINE DE SOUZA	407*****	26/06/1988	4	10,00	1	2,50	5	12,50	13	32,50	23	57,50	57,50	16	HABILITADO
0435000249	DIVINA APARECIDA BRAGA	212*****	20/08/1969	3	7,50	2	5,00	1	2,50	5	12,50	11	27,50	27,50		ELIMINADO
0435000250	EDIVANDRO GONÇALVES PEREIRA	308*****	20/05/1977	2	5,00	2	5,00	1	2,50	14	35,00	19	47,50	47,50		ELIMINADO
0435000251	EDNAAN VIEIRA SILVA	405*****	01/01/1984	5	12,50	1	2,50	4	10,00	15	37,50	25	62,50	62,50	9	HABILITADO
0435000253	ESTHELA EDUARDA BUENO ALVES	557*****	13/12/2002	4	10,00	1	2,50	1	2,50	13	32,50	19	47,50	47,50		ELIMINADO
0435000254	EVANDRO BABONI DOMINQUINI	44.*****	06/07/1995	5	12,50	3	7,50	6	15,00	17	42,50	31	77,50	77,50	1	HABILITADO
0435000255	FABIANA APARECIDA DOMINGOS DECCÓ	40.*****	30/11/1983	3	7,50	4	10,00	1	2,50	14	35,00	22	55,00	55,00	17	HABILITADO
0435000256	FERNANDA CRISTIANA SOATO	445*****	26/09/1988	4	10,00	1	2,50	1	2,50	14	35,00	20	50,00	50,00	23	HABILITADO
0435000257	FRANCIELI DA SILVA DE PAULA	473*****	22/02/1991	7	17,50	1	2,50	2	5,00	15	37,50	25	62,50	62,50	8	HABILITADO
0435000260	IONE CASTRO ALVES	446*****	08/01/1989	2	5,00	2	5,00	3	7,50	14	35,00	21	52,50	52,50	20	HABILITADO
0435000261	JANAÍNA BARROS ANTONIO	439*****	25/07/1993	4	10,00	3	7,50	2	5,00	13	32,50	22	55,00	55,00	18	HABILITADO
0435000262	JOSÉ MURILO RODRIGUES SABALO	604*****	04/07/2003	3	7,50	3	7,50	2	5,00	12	30,00	20	50,00	50,00	24	HABILITADO

IMais

Página 9 de 12

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 206 - ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.								
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0435000264	JULIA GIRALDI RIGHI	563*****	22/01/2003	3	7,50	1	2,50	4	10,00	11	27,50	19	47,50	47,50		ELIMINADO		
0435000266	JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO	496*****	18/01/1997	7	17,50	2	5,00	3	7,50	14	35,00	26	65,00	65,00	4	HABILITADO		
0435000267	KATIA REGINA LOURENÇO	403*****	22/06/1982	2	5,00	1	2,50	3	7,50	10	25,00	16	40,00	40,00		ELIMINADO		
0435000268	KAUÃ FERREIRA GONÇALVES TEIXEIRA	543*****	27/03/2003	4	10,00	4	10,00	4	10,00	14	35,00	26	65,00	65,00	7	HABILITADO		
0435000270	LAURINDA TEIXEIRA DE SOUZA FONSECA	554*****	15/02/1972	5	12,50	1	2,50	1	2,50	11	27,50	18	45,00	45,00		ELIMINADO		
0435000271	LAURYEN RAYANY CARBONEZE	624*****	09/10/2003	5	12,50	4	10,00	2	5,00	9	22,50	20	50,00	50,00	25	HABILITADO		
0435000272	LETICIA MARIA ALVES DOS SANTOS	541*****	15/12/1999	5	12,50	3	7,50	2	5,00	12	30,00	22	55,00	55,00	19	HABILITADO		
0435000276	LUCIMARA APARECIDA PINTO	292*****	25/06/1976	3	7,50	0	0,00	1	2,50	4	10,00	8	20,00	20,00		ELIMINADO		
0435000280	MARCIA APARECIDA VITTI DA SILVA	205*****	02/03/1970	3	7,50	1	2,50	4	10,00	15	37,50	23	57,50	57,50	14	HABILITADO		
0435000281	MARIA TERESA VERDURICO CONTRERA	524*****	17/04/2000	5	12,50	1	2,50	4	10,00	13	32,50	23	57,50	57,50	15	HABILITADO		
0435000282	MARIANA DE FRANÇA PIERINE	495*****	05/03/1993	4	10,00	2	5,00	5	12,50	13	32,50	24	60,00	60,00	12	HABILITADO		
0435000283	MARINA APARECIDA GONÇALVES	20.*****	23/12/1967	4	10,00	2	5,00	2	5,00	11	27,50	19	47,50	47,50		ELIMINADO		
0435000289	OSMARA AMORIM DA SILVA	520*****	15/06/1991	7	17,50	1	2,50	5	12,50	15	37,50	28	70,00	70,00	2	HABILITADO		
0435000294	RONYELE ERNANDES GALLO	358*****	20/03/1976	3	7,50	5	12,50	4	10,00	15	37,50	27	67,50	67,50	3	HABILITADO		
0435000298	SILVIA TATIANA TREVIZOLI	254*****	03/07/1976	6	15,00	2	5,00	4	10,00	14	35,00	26	65,00	65,00	5	HABILITADO		
0435000301	WANDERLEIA STEFANI DE ALMEIDA	488*****	22/08/1993	4	10,00	1	2,50	2	5,00	8	20,00	15	37,50	37,50		ELIMINADO		

IMais

Página 10 de 12

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 207 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.								
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0435000304	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	453*****	14/11/1985	1	2,50	1	2,50	5	12,50	12	30,00	19	47,50	47,50		ELIMINADO		
0435000306	ALEXANDRE DE JESUS TOMÉ	342*****	29/01/1981	6	15,00	0	0,00	4	10,00	16	40,00	26	65,00	65,00	4	HABILITADO		
0435000308	ANA CRISTINA BOMBONATO DE OLIVEIRA	254*****	25/06/1977	5	12,50	3	7,50	5	12,50	18	45,00	31	77,50	77,50	2	HABILITADO		
0435000309	ANTÔNIA CRISTINA DOS SANTOS	420*****	07/05/1984	5	12,50	3	7,50	4	10,00	11	27,50	23	57,50	57,50	9	HABILITADO		
0435000311	APARECIDA ANGELICA DA ROCHA NASCIMENTO	361*****	08/06/1978	4	10,00	2	5,00	1	2,50	11	27,50	18	45,00	45,00		ELIMINADO		
0435000314	CAIO CESAR BRANDÃO	47*****	13/03/1991	4	10,00	2	5,00	2	5,00	12	30,00	20	50,00	50,00	19	HABILITADO		
0435000324	ELISANGELA SABRINA MARRAFON	25*****	24/11/1975	8	20,00	1	2,50	3	7,50	12	30,00	24	60,00	60,00	6	HABILITADO		
0435000329	GEORGE ALBERTO CAVENAGHI PEREIRA	450*****	17/06/1996	6	15,00	3	7,50	3	7,50	8	20,00	20	50,00	50,00	21	HABILITADO		
0435000330	GERSON OLIVEIRA DE SOUSA	319***	06/12/1989	4	10,00	2	5,00	3	7,50	14	35,00	23	57,50	57,50	7	HABILITADO		
0435000334	IDIMERCY APARECIDA LUCA DE LIMA	148*****	17/09/1967	3	7,50	2	5,00	4	10,00	12	30,00	21	52,50	52,50	14	HABILITADO		
0435000335	ISLAINE SILVA ROCHA	543*****	11/10/1997	7	17,50	5	12,50	0	0,00	15	37,50	27	67,50	67,50	3	HABILITADO		
0435000336	IVONERITA DE CASSIA FERREIRA ALVES	272*****	06/04/1976	3	7,50	1	2,50	4	10,00	9	22,50	17	42,50	42,50		ELIMINADO		
0435000337	JACIANE DAS VIRGENS SANTOS	671*****	14/02/1991	4	10,00	2	5,00	5	12,50	12	30,00	23	57,50	57,50	8	HABILITADO		
0435000338	JACIELLY CAMARGO ANDRÉ	417*****	06/08/1996	4	10,00	4	10,00	4	10,00	10	25,00	22	55,00	55,00	12	HABILITADO		
0435000339	JAIR TADEU SOARES	175****	11/05/1966	6	15,00	4	10,00	5	12,50	17	42,50	32	80,00	80,00	1	HABILITADO		
0435000340	JEFFERSON FERREIRA WESOLOWSKI	467*****	20/10/1988	5	12,50	3	7,50	3	7,50	10	25,00	21	52,50	52,50	16	HABILITADO		
0435000341	JHENIFFER NAYARA DOMINGUES DO NASCIMENTO	559*****	14/10/1997	5	12,50	3	7,50	3	7,50	10	25,00	21	52,50	52,50	17	HABILITADO		
0435000345	JUCIENE PINTO DE MATOS	335*****	12/04/1982													AUSENTE		
0435000350	LEONARDO GIRALDI DE OLIVEIRA	520*****	27/03/1999	4	10,00	4	10,00	4	10,00	8	20,00	20	50,00	50,00	22	HABILITADO		
0435000351	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES	429*****	05/05/1994													AUSENTE		

IMais

Página 11 de 12

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 207 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										ACERTOS TOTAL	NOTA P. O.	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.								
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0435000352	LUCAS PEREIRA DAMASIO	622*****	29/01/2002	5	12,50	2	5,00	4	10,00	11	27,50	22	55,00	55,00	11	HABILITADO		
0435000353	LUCIANA REGINA PRETO DE OLIVEIRA	30*****	28/04/1978	5	12,50	2	5,00	3	7,50	12	30,00	22	55,00	55,00	10	HABILITADO		
0435000354	LUCIANO AUGUSTO CHILAVER	287*****	28/07/1977	3	7,50	2	5,00	4	10,00	16	40,00	25	62,50	62,50	5	HABILITADO		
0435000358	NAYARA ESTEFANE DOS SANTOS COSTA	215*****	20/05/2000													AUSENTE		
0435000359	PAMELA APARECIDA PEREIRA LEITE	463*****	18/01/1990													AUSENTE		
0435000360	PRISCILA FERNANDA SILVA	462*****	26/05/1990	3	7,50	3	7,50	3	7,50	11	27,50	20	50,00	50,00	20	HABILITADO		
0435000366	SONIA CRISTINA DOMINGUES	537*****	14/02/1980	4	10,00	2	5,00	3	7,50	12	30,00	21	52,50	52,50	13	HABILITADO		
0435000367	SUELI MARIA DOS SANTOS	213*****	04/05/1973													AUSENTE		
0435000368	THAIGO MOREIRA DE FREITAS	300*****	31/01/1988													AUSENTE		
0435000369	THALISON ALVES DIAS	522*****	20/11/1993	4	10,00	4	10,00	3	7,50	10	25,00	21	52,50	52,50	18	HABILITADO		
0435000370	THIAGO ROBERTO CAÇAM	407*****	12/09/1985	3	7,50	3	7,50	3	7,50	12	30,00	21	52,50	52,50	15	HABILITADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Comunicado de Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas**, para os **Cargos Públicos 219 – Motorista e 220 – Motorista de Ambulância**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 03/2022**.

Informa que não houve candidato inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.

O resultado está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br)**, e divulgado neste comunicado.

O Comunicado de Divulgação dos Gabaritos Finais e Definitivos será disponibilizado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP (www.pmsaposse.sp.gov.br)**, a partir de **02 de dezembro de 2022**.

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o Edital do Concurso Público, **Capítulo X – Dos Recursos**, ou seja, dias **05 e 06 de dezembro de 2022**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido neste Edital.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-simile*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Edital nº 03/2022**.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo X – Dos Recursos**, do **Edital do Concurso Público nº 03/2022** ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP (www.pmsaposse.sp.gov.br)**, na data provável de **13 de dezembro de 2022**.

Será divulgada a Folha de Resposta da Prova Objetiva de todos os candidatos presentes à prova, durante o prazo recursal, na área restrita dos candidatos.

O **Resultado Final das Provas Objetivas** do Concurso Público será publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP (www.pmsaposse.sp.gov.br)**, na data prevista de **13 de dezembro de 2022**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP

REALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – Edital nº 03/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 219 – MOTORISTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA								AC. TOT.	NOTA P. O.	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		MAT		L.M.		C.E.					
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA				
0436000002	ALOISIO COSME OLIVEIRA DOS SANTOS	100*****	04/09/1982	3	7,50	0	0,00	1	2,50	7	17,50	11	27,50		Eliminado
0436000004	ANTÔNIO MARCOS BARBOSA PINTO	642*****	04/09/1973												Ausente
0436000007	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	148*****	21/06/1962	2	5,00	0	0,00	2	5,00	7	17,50	11	27,50		Eliminado
0436000011	CLAILTON GILMAR DA SILVA	349*****	13/08/1983	3	7,50	1	2,50	3	7,50	9	22,50	16	40,00		Eliminado
0436000012	DANILO DA SILVA FREGONESI	436*****	17/10/1988	7	17,50	5	12,50	4	10,00	11	27,50	27	67,50	1	Habilitado
0436000013	DIEGO APARECIDO BETTIOL	404*****	23/12/1987	5	12,50	2	5,00	2	5,00	6	15,00	15	37,50		Eliminado
0436000014	DIONE BENEDITO CONTRERA	218*****	29/09/1970	2	5,00	3	7,50	3	7,50	12	30,00	20	50,00	2	Habilitado
0436000017	ELISEU BATISTA ROCHA	584*****	07/08/1983												Ausente
0436000029	JOSE BENEDITO FERREIRA	196*****	04/07/1967												Ausente
0436000030	JOSÉ FERNANDO RAMALHO	181*****	01/10/1965	2	5,00	0	0,00	2	5,00	5	12,50	9	22,50		Eliminado
0436000031	JOSÉ LUIZ DA SILVA	800****	27/12/1954	5	12,50	2	5,00	3	7,50	8	20,00	18	45,00		Eliminado
0436000037	LUIS HENRIQUE ALEXANDRE	322*****	22/11/1979	4	10,00	3	7,50	2	5,00	11	27,50	20	50,00	3	Habilitado
0436000042	NILCE HELENA SANTANA BASTOS	309*****	14/03/1977												Ausente
0436000043	PAULO CESAR ISMAEL	203*****	07/04/1971	3	7,50	3	7,50	3	7,50	8	20,00	17	42,50		Eliminado
0436000044	PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	471*****	17/10/1990	2	5,00	2	5,00	1	2,50	7	17,50	12	30,00		Eliminado
0436000047	RAFAEL TETZNER ROSSETTO	423*****	22/03/1995	0	0,00	3	7,50	2	5,00	11	27,50	16	40,00		Eliminado
0436000052	ROSALIA ALVES TIMOTEO	47*****	06/12/1988	4	10,00	2	5,00	2	5,00	8	20,00	16	40,00		Eliminado
0436000054	RUTE PINTO DE SOUZA	278*****	13/02/1972	4	10,00	1	2,50	2	5,00	7	17,50	14	35,00		Eliminado

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – Edital nº 03/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 220 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA								AC. TOT.	NOTA P. O.	CLASS	SITUAÇÃO		
				L.P.		MAT.		L.M.		C.E.							
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA						
0436000063	ALENILDO MIRANDA DOS	163*****	05/01/1992														Ausente
0436000065	AMARILDO ANDRADE BERALDO	473*****	28/03/1991	7	17,50	3	7,50	3	7,50	8	20,00	21	52,50	7			Habilitado
0436000066	ANDERSON DONIZETE OLIVEIRA	496*****	26/05/1990														Ausente
0436000067	ANDERSON JOSÉ APARECIDO DE LIMA	471*****	04/10/1990	8	20,00	2	5,00	4	10,00	6	15,00	20	50,00	9			Habilitado
0436000069	ANTONINO ALVES DE JESUS	365*****	11/03/1979	2	5,00	2	5,00	2	5,00	6	15,00	12	30,00				Eliminado
0436000070	ANTONIO CARLOS BUENO	28*****	06/05/1974	3	7,50	2	5,00	2	5,00	10	25,00	17	42,50				Eliminado
0436000072	ANTONIO CELIO OLIVÉRI	220*****	14/03/1976														Ausente
0436000075	DANIEL RODRIGO PRADO	297*****	15/12/1979	5	12,50	3	7,50	4	10,00	8	20,00	20	50,00	8			Habilitado
0436000079	EDSON DA SILVA DE JESUS	503*****	12/12/1982	2	5,00	1	2,50	2	5,00	9	22,50	14	35,00				Eliminado
0436000080	ELIAS VICENTE DE SOUZA	328*****	01/08/1981	6	15,00	3	7,50	5	12,50	8	20,00	22	55,00	5			Habilitado
0436000081	EMERSON JOSÉ PESSOA	200*****	19/05/1969	7	17,50	4	10,00	3	7,50	11	27,50	25	62,50	3			Habilitado
0436000084	FRANCISCO DE ASSIS BUENO	288*****	09/02/1979	4	10,00	2	5,00	3	7,50	4	10,00	13	32,50				Eliminado
0436000087	HIGOR JOÃO DORTA	284*****	28/09/1979	4	10,00	4	10,00	2	5,00	4	10,00	14	35,00				Eliminado
0436000092	JONATAS LOPES ARAUJO	483*****	30/07/1992														Ausente
0436000093	JONES LUIS FERREIRA	181*****	07/09/1969														Ausente
0436000094	JORGE PANSANI DE FRANÇA	938*****	01/10/1957	3	7,50	3	7,50	4	10,00	9	22,50	19	47,50				Eliminado
0436000100	LUIS CARLOS VIEIRA	271*****	03/07/1977	8	20,00	4	10,00	5	12,50	10	25,00	27	67,50	1			Habilitado
0436000102	LUIZ CARLOS MARQUES RAMOS	273*****	28/04/1977														Ausente
0436000104	MARCELO LEONARDO PADOVAN	420*****	25/08/1985														Ausente
0436000106	MARCOS SCHWICHTEMBERG	572*****	28/11/1967	5	12,50	3	7,50	2	5,00	5	12,50	15	37,50				Eliminado
0436000110	NEIDE APARECIDA DE ASSIS BARROSO	579*****	29/03/1972	2	5,00	0	0,00	1	2,50	4	10,00	7	17,50				Eliminado
0436000111	NIVALDO TEODORO LAURINDO	276*****	09/01/1976														Ausente
0436000114	RAPHAEL RODRIGUES MACHADO DA SILVA	351*****	02/08/1987	4	10,00	0	0,00	4	10,00	9	22,50	17	42,50				Eliminado
0436000116	RENATO EDUARDO DE OLIVEIRA ROT	204*****	24/07/1974														Ausente

IMais

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP
Concurso Público – Edital nº 03/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO PÚBLICO

Cargo: 220 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA								AC. TOT.	NOTA P. O.	CLASS	SITUAÇÃO	
				L.P.		MAT.		L.M.		C.E.						
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA					
0436000117	RICARDO BERNARDO	453****-*	14/02/1988													Ausente
0436000118	RINALDO BARONI	265****-*	11/03/1973	4	10,00	1	2,50	4	10,00	9	22,50	18	45,00			Eliminado
0436000120	ROBSON EDUARDO LANZI VASCONCELLOS	181****-*	07/03/1970	8	20,00	1	2,50	4	10,00	6	15,00	19	47,50			Eliminado
0436000122	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	336****-*	14/07/1980	5	12,50	2	5,00	5	12,50	9	22,50	21	52,50	6		Habilitado
0436000125	RONYELE ERNANDES GALLO	358****-*	20/03/1976	6	15,00	2	5,00	5	12,50	12	30,00	25	62,50	2		Habilitado
0436000127	SERGIO ALMEIDA DA SILVA	369****-*	15/12/1973	1	2,50	4	10,00	2	5,00	6	15,00	13	32,50			Eliminado
0436000128	VALDECIR TEIXEIRA DA CRUZ	302****-*	30/01/1979	7	17,50	4	10,00	4	10,00	8	20,00	23	57,50	4		Habilitado
0436000129	VALDIR APARECIDO DAMAZIO	254****-*	30/09/1972	5	12,50	2	5,00	2	5,00	10	25,00	19	47,50			Eliminado
0436000131	WELINTON ROGERIO FERREIRA	343****-*	28/09/1982	4	10,00	3	7,50	2	5,00	6	15,00	15	37,50			Eliminado

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2022

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração Pública.

Valor Total: R\$ 5.322,72 (Cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) anuais.

Vigência: 29/11/2022 á 29/11/2023

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 29/11/2022.